Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1064/2017

de 02 de maio de 2.017

Dispõe sobre a forma de apresentação de comprovantes de despesas representadas por cupons fiscais.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc;

DECRETA :

Art. 1º. Os comprovantes de despesas de viagem deverão ser apresentados em forma de cupom fiscal ou nota fiscal eletrônica, quando custeados em regime de adiantamento concedido aos servidores, assim como pelos agentes políticos a serviço do Município, nos termos da Lei Municipal nº 704, de 23 de julho de 2.010, deverão conter a inserção do número do CNPJ-Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Prefeitura, sob pena de não serem aceitos como comprovante da despesa efetuada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de maio de 2017.

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio. Publicado por afixação no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA